Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

0 1 OUT. 2007

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA.**
**GABINETE DO PREFEITO**

# Lei Municipal nº 392/2007

"dispõe sobre a abertura de Credito adicional suplementar por excesso de arrecadação e da outras providencias".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.737,00(Quatro mil setecentos e trinta e sete reais ), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

| | |
|---|---|
| 020600 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| **10.301.0371.2017** | **Manutenção das Atividades da Epidemiologia** |
| **3.3.90.14** | **Diarias-civil.....R$ 4.737,00** |

**Art. 2°** - Para cobrir os valores acima , serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal do Programa de Campanha de Vacinação do Idoso e Infantil;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 24 de setembro 2007.

Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal